



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

### Ata nº 79

---- Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e vinte, às vinte e uma horas, encontrando-se a vigorar em todo o território nacional a Situação de Calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30/04 e mantendo-se as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus e da doença pandémica, nos termos do disposto do n.º 3 do art.º 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19/03, por existirem condições técnicas para o efeito, reuniu, por videoconferência, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os Vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves. -----

#### ----- **Ordem de trabalhos** -----

#### ----- **Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade** -----

1. Executivo aprovou e deliberou submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia a desafetação do domínio público as parcelas de terreno e caminhos vicinais com as seguintes composições: -----
  - a) Parcela de terreno, com a área de 448,00m<sup>2</sup>, sito em Moimento, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte com Manuel Lains, Sul com José de Almeida, Nascente com José dos Santos Silva e do Poente com estrada – Mapa 1 (Anexo I);
  - b) Parcela de terreno, com a área de 748,00m<sup>2</sup>, sito em Boleiros, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte com Rua da Cisterna Velha, do Sul com José Pereira da Silva, do Nascente com Olímpio do Rosário Luís e do Poente com Rua do Portalinho – Mapa 2 (Anexo II); -----
  - c) Parcela de terreno, com a área de 631,00m<sup>2</sup>, sito em Boleiros, Travessa do Portalinho, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte, Nascente e Poente com estrada e do Sul com José Pereira da Silva – Mapa 3 (Anexo III); -----
  - d) Parcela de terreno, com a área de 38,00m<sup>2</sup>, sito em Rua dos Bacelos, Boleiros, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte, Sul e Poente com



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Joaquim José de Jesus Lopes e do Nascente com Rua dos Bacelos – Mapa 4 (Anexo IV); -----

- e) Parcela de terreno, com a área de 712,00m<sup>2</sup>, sito em Boleiros, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte e Sul com estrada, do Poente com Pedro da Silva Rodrigues e do Nascente com Rui Martins – Mapa 5 (Anexo V); -----
- f) Caminho vicinal, com a área de 927,00m<sup>2</sup>, sito em Cova da Iria, Avenida Dom José Alves Correia da Silva, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte com estrada, Sul e Poente com Santuário Nossa Senhora do Rosário e do Nascente com caminho – Mapa 6 (Anexo VI); -----
- g) Caminho vicinal, com a área de 1.138,00m<sup>2</sup>, sito em Cova da Iria, Avenida Dom José Alves Correia da Silva, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte com Avenida Dom José Alves Correia da Silva, do Sul com Avenida João XXIII, do Nascente com António Oliveira Rosa e outros e do Poente com Herdeiros de Augusto Silva – Mapa 7 (Anexo VII); -----
- h) Caminho vicinal, com a área de 402,00m<sup>2</sup>, sito em Cova da Iria, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte com Maria de Fátima das Neves Gameiro e Maria Filomena Ferreira, do Sul com Santuário Nossa Senhora do Rosário, do Nascente com caminho e do Poente com Município de Ourém – Mapa 8 (Anexo VIII);
- i) Terreno destinado a cemitério, sito em Maxieira/Boleiros, com a área de 5.686,00m<sup>2</sup>, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte com Estrada, Poente com Jacinto Sacramento Borralho e Diamantino Costa, do Nascente com José Matias dos Reis e do Sul com Estrada – Mapa 9 (Anexo IX); -----
- j) Parcela de terreno, com a área de 175,00m<sup>2</sup>, designado Chãs, Valinho de Fátima, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, confronta do Norte com Rua Principal, do Nascente e Sul com Telmo Duarte e do Poente com Simão Mateus - Mapa 11 (anexo XI); -----

Ainda neste ponto o Sr. Presidente informou que é necessário proceder à retificação da desafetação, referente ao Mapa 12, publicada no Edital 04/2019, porquanto na localização da parcela de terreno localiza-se na Rua E e não na Rua D como por lapso se indicou –



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Mapa 10 (Anexo X) da presente ata. -----  
-----

2. O Executivo aprovou, por unanimidade, a 1ª alteração orçamental modificativa da receita e da despesa, e respetivo Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades, conforme mapas em anexo (Anexo XII). -----  
-----
3. A Junta de Freguesia recebeu um abaixo assinado referente à solicitação para a atribuição de um topónimo a um caminho vicinal com início na Rua do Rosário (Fátima) e que se prolonga para ponte, conforme assinalado no mapa anexo (Anexo XIII). Os abaixo assinados solicitaram a atribuição do topónimo "Travessa Francisco Reis". O Executivo analisou a proposta e, por considerar que se trata de uma via sem saída, decidiu atribuir o topónimo "Beco Francisco Reis", por ser a designação mais correta para o troço em questão. Mais decidiu submeter a mesma à próxima Assembleia de Freguesia para apreciação e votação, com o seu parecer favorável. -----  
-----
4. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 33/2020 referente à autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais relativa ao Contrato de Locação Operacional de Impressoras, considerando o seguinte: -----
  - A) A realização das despesas que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aplicável às freguesias por maioria de razão; -----
  - B) A Junta de Freguesia necessita de abrir um procedimento pré-contratual para a formação de contrato de locação operacional de impressoras, com um prazo de vigência de 36 meses; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

C) O orçamento da Junta de Freguesia para o ano 2020 contempla verba para este contrato, na rubrica 0202080000 – *Locação de outros bens*. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à apreciação, para consequente a Assembleia de Freguesia de Fátima delibere: -----

A emissão de autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, para a formação de Contrato de Locação Operacional de Impressoras, cujo preço máximo contratual, para os 36 meses, não ultrapassa os 8.130,00 € (oito mil cento e trinta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu submeter a mesma à próxima Assembleia de Freguesia para autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

5. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 34/2020, referente a *Empreitada para a pavimentação de ruas*, com os seguintes considerandos: -----

•As obras dinamizadas pela Câmara Municipal de Ourém, em várias vias rodoviárias; ---

•A necessidade de recuperar a Rua da Ladeira e a Rua sem nome, confinante com Rua Casal Ramalho; -----

•Que não temos recursos humanos disponíveis no momento para realizar esta obra; -----

•O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

•O valor estimado da obra é de 6.744,87 € (seis mil setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

•A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista na rubrica 0701040100 – *Viadutos, arruamentos e obras complementares*, com o cabimento n.º 443;

•Prazo da obra: 30 dias; -----

•O regime de empreitada de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

•Face ao valor do contrato, não superior a 10.000 €, podemos adotar o ajuste direto – regime simplificado, atendendo ao artigo 128.º do CCP, em que a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 16 do RJAL, conjugada com o n.º 2 artigo 128.º: -----

a)Adjudicação da obra - Empreitada para Pavimentação de Ruas, pelo valor de 6.744,87 € (seis mil setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à empresa CONTEC – Construção e Engenharia, Lda., NIPC 501 436 162, com o prazo de execução de 30 dias, conforme o disposto no com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP e considerando que a entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, correspondente ao CPV: 45233142-6 -  
Reparação de estradas. -----

b)Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma empreitada de valor não superior a 15.000,00 €, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP; -----

c)Que seja nomeado António Jorge Neves Oliveira como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Posto isto, o Órgão Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu avançar com o procedimento. -----

6. A Junta de Freguesia recebeu um abaixo assinado referente à solicitação para a atribuição de um topónimo a um caminho vicinal com início na Rua dos Poços (Fátima) e que se prolonga para poente, conforme assinalado no mapa anexo (Anexo XIV). Os abaixo assinados solicitaram a atribuição do topónimo "Travessa da Valeira". O Executivo analisou a proposta e, por considerar que se trata de uma via sem saída, decidiu atribuir o topónimo "Beco da Valeira", por ser a designação mais correta para o troço em questão. Mais decidiu submeter a mesma à próxima Assembleia de Freguesia para apreciação e



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

votação, com o seu parecer favorável. -----  
-----

7. A Junta de Freguesia recebeu um pedido referente à atribuição de um topónimo a um caminho vicinal com início na Rua da Ladeirinha (Moita Redonda) e que se prolonga para Norte até ao limite da freguesia de Fátima com a freguesia de Atouguia, conforme assinalado no mapa anexo (Anexo XV). O requerente propôs a atribuição do topónimo "Rua Vale das Serradas", por aquela zona ser conhecida desta forma. O Executivo analisou a pedido e aprovou o topónimo proposto. Mais decidiu submeter a mesma à próxima Assembleia de Freguesia para apreciação e votação, com o seu parecer favorável. -----  
-----

8. Devido ao elevado número de pedidos de emissão de atestados para cidadãos não residentes em Fátima, o Executivo decidiu solicitar um parecer jurídico que a seguir se transcreve na sua íntegra: -----

"No âmbito das suas competências, as Juntas de Freguesia podem emitir atestados de residência. Caso não haja conhecimento dos requerentes por parte dos membros do Executivo que atestam a residência, a prova poderá ser efetuada através de declaração escrita e assinada por duas testemunhas que sejam cidadãos eleitores da Freguesia. ---

Neste sentido, cumpre-nos informar: -----

I – Enquadramento Jurídico -----

À Junta de Freguesia compete emitir atestados de residência nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.091, que se transcreve: -----

«Artigo 16.º -----

Competências materiais -----

1- Compete à junta de freguesia: -----

(...) -----

rr) Passar atestados; -----

(...)». -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Neste contexto, dispõe, na sua redação atual, o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.042, que -----

estabelece medidas de modernização administrativa (sublinhado acrescentado): -----

«Artigo 34.º -----

Atestados emitidos pelas juntas de freguesia -----

1- Os atestados de residência, vida e situação económica dos cidadãos, bem como os termos de identidade e justificação administrativa, passados pelas juntas de freguesia, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devem ser emitidos desde que qualquer dos membros do respetivo Executivo ou da assembleia de freguesia tenha conhecimento direto dos factos a atestar, ou quando a sua prova seja feita por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia ou ainda por outro meio legalmente admissível. -----

2- Nos casos de urgência, o presidente da junta de freguesia pode passar os atestados a que se refere este diploma, independentemente de prévia deliberação da junta. -----

3- Não está sujeita a forma especial a produção de qualquer das provas referidas, devendo, quando orais, ser reduzidas a escrito pelo funcionário que as receber e confirmadas mediante assinatura de quem as apresentar. -----

4- As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal. -----

5- A certidão, relativa à situação económica do cidadão, que contenha referência à sua residência faz prova plena desse facto e dispensa a junção no mesmo processo de atestado de residência ou cartão de eleitor. -----

6- As certidões referidas no número anterior podem ser substituídas por atestados passados pelo presidente da junta». -----

II – Conclusão -----

Conclui-se, assim, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04, na redação atual, que os atestados de residência podem ser emitidos designadamente quando haja testemunho escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia. Não estando essa produção de prova sujeita a forma especial, conforme disposto no n.º 3 do mesmo artigo, não há obrigatoriedade das declarações serem assinadas



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

presencialmente, devendo, naturalmente, assegurar-se a fidedignidade das mesmas (através do bilhete de identidade/cartão de cidadão e confirmação do recenseamento na respetiva união de freguesias. Esta é a regra. -----

Porém, em Fátima e no caso especial dos certificados para efeitos de matrícula em estabelecimentos de ensino e eventualmente outros fins de idêntico teor, tem de haver uma interpretação restritiva da Lei, pois não existindo ensino oficial, mas paralelismo pedagógico e considerando que o número de vagas é escasso, a Junta de Freguesia em articulação com os colégios, deve colaborar para que a frequência seja, de acordo com as normas emanadas pelo Estados de área de residência, garantida aos alunos cujos pais sejam residentes e eleitores em Fátima e sobre os quais não existam quaisquer dúvidas. Nesse sentido, a interpretação da Lei permite a exigência da verificação da veracidade das declarações, que só é cabalmente provada pela existência de documento comprovativo de que pelo menos um dos elementos do casal é residente na freguesia de Fátima. -----

Com efeito a mera declaração verbal de duas testemunhas, não se tem mostrado adequada a controlar a emissão de certificados a não residentes, mas que afirmam com testemunhas que aqui residem, o que na prática se torna incontrolável, uma vez que a mobilidade de pessoas em Fátima é muito grande. -----

Deve assim a Junta de Freguesia fixar os seguintes critérios: -----

1º - Requerentes que juntem ao pedido uma cópia do cartão de cidadão comprovativa da sua residência na freguesia de Fátima; -----

2º - Requerentes que embora não tenham a morada oficial na freguesia, de facto residam em Fátima e que aqui trabalhem, mesmo em casa de pais ou familiares, mas neste caso que esse facto seja do conhecimento pessoal e direto dos membros do Executivo ou que por estes seja facilmente verificável. -----

--- Posto isto, o Executivo decidiu seguir as orientações acima referidas. -----

----- **Cemitérios de Fátima** -----





## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam do requerimento que segue e respeita a Cemitérios da Freguesia: -----

- Maria Lúcia dos Anjos Silva Freitas, residente em Aljustrel, vem requerer a concessão da sepultura perpétua de António Gonçalves Freitas, falecido a 06/12/2018, no Cemitério de Fátima, talhão 12, fila L, série 13, N.º 1398. -----

- Maria Alice Fonina, residente em Aljustrel, vem requerer a concessão da sepultura perpétua de Luís Vieira Marques, falecido a 25/05/2020, no Cemitério de Fátima, talhão 18, fila O, série 7, N.º 1938. -----

- O Executivo decidiu disponibilizar o Ossário N.º 56, do Cemitério de Fátima, para a colocação das ossadas do defunto António Mendes dos Santos, antigo colaborador do CDF. Na falta de familiares diretos e derivado ao serviço prestado em prol desta Freguesia, este Executivo decidiu responsabilizar-se pelas ossadas do mesmo. -----


### ----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes.

Fátima, 17 de junho de 2020

  
Humberto António Figueira da Silva

  
Andreia Rosa Pereira Marques



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

*António Jorge Neves Oliveira*

António Jorge Neves Oliveira

*Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos*

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

*Carlos Ferreira Neves*

Carlos Ferreira Neves



Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

Planta de Localização  
Planta Topo-Cadastral

Requerente:

Freguesia:

Finalidade:

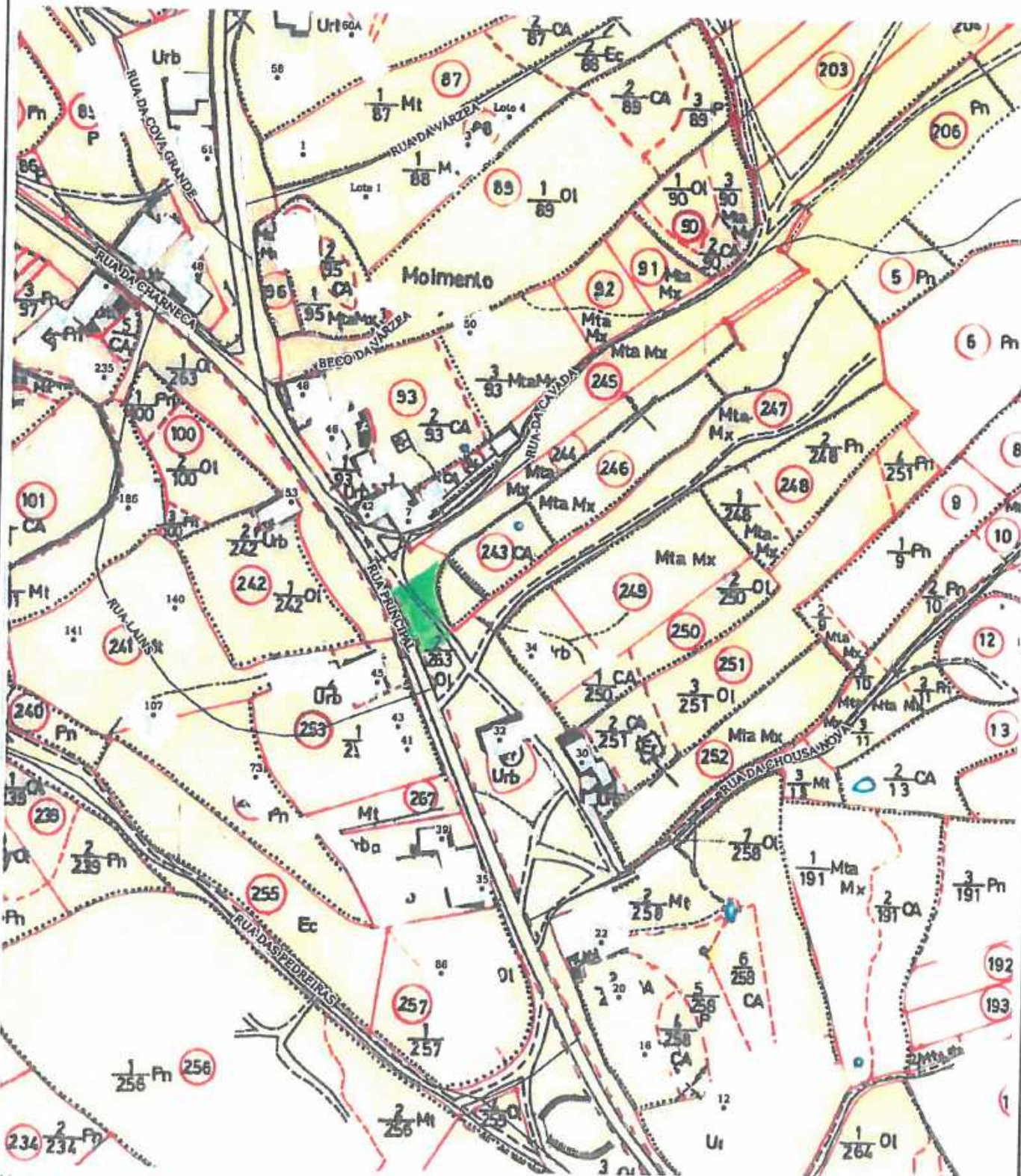
NIF:

Localidade:

Data: 16-06-2020

Escala: 1:2000

SISTEMA DE COORDENADAS  
PT-TMOMETRES  
Elipsóide de referência: GR80  
Projeção: Transversa de Mercator



A localização assinalada é de inteira responsabilidade do requerente.  
Fonte: secções cadastrais - DGT - levantamento de campo entre 1994 e 1997 - não se encontra em vigor (CAOP 2014 (DGT, 2014) | SGN 10K (DGT/CIMT, Ed. 2005)



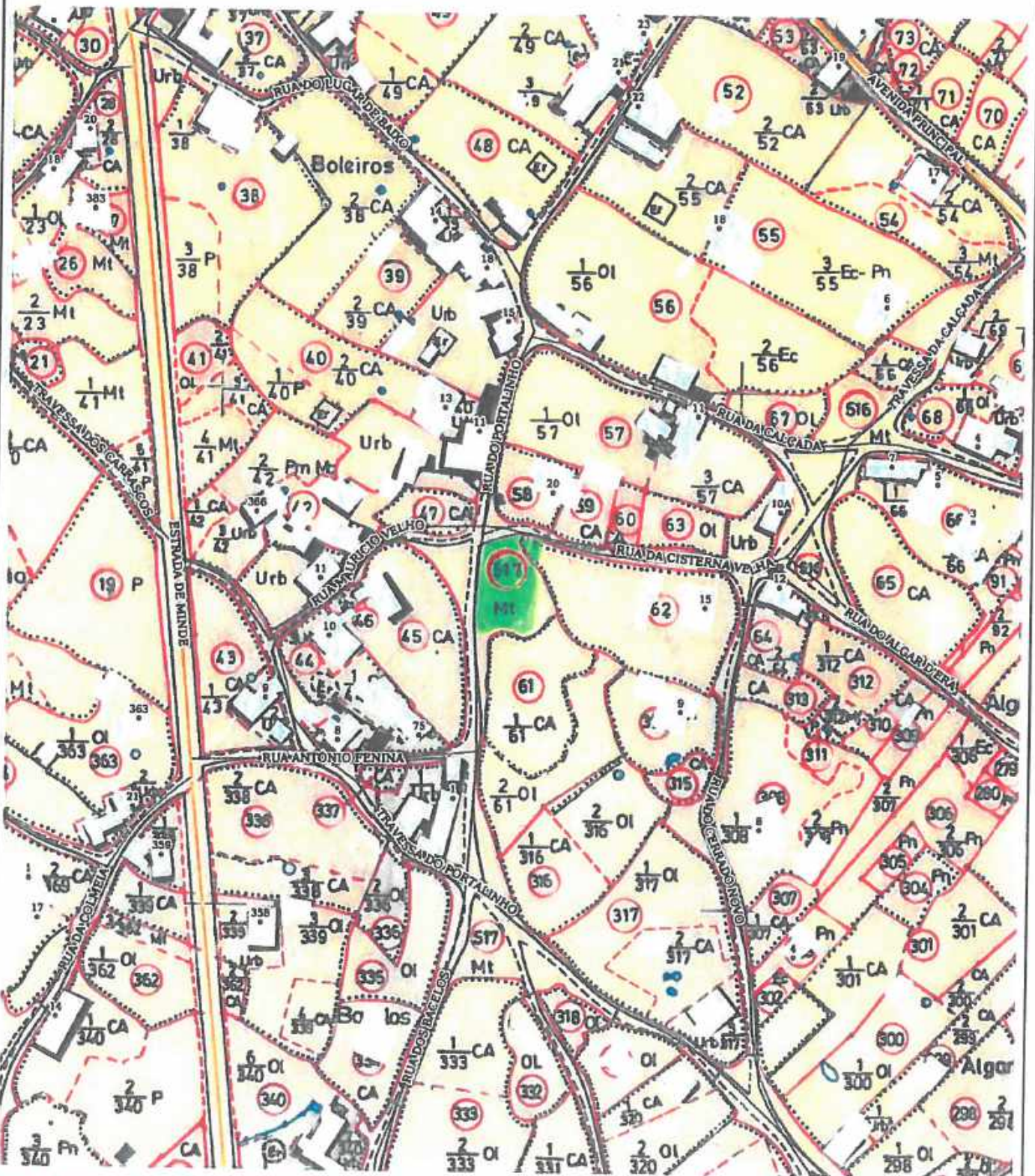
Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

Planta de Localização  
Planta Topo-Cadastral

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 16-06-2020

Escala: 1:2000  
0 20 40 60m  
SISTEMA DE COORDENADAS  
PT-TM62UTRSAS  
Estopo de referência: GR880  
Projeção: Transversa de Mercator



A localização assinalada é da inteira responsabilidade do requerente  
Fonte: ecótipo cadastral - DGT - inventário de campo entre 1984 e 1987 - não se encontra em vigor | CAOP 2014 (DGT, 2014) | SCN 10K (DGT/CINT, Ed. 2005)

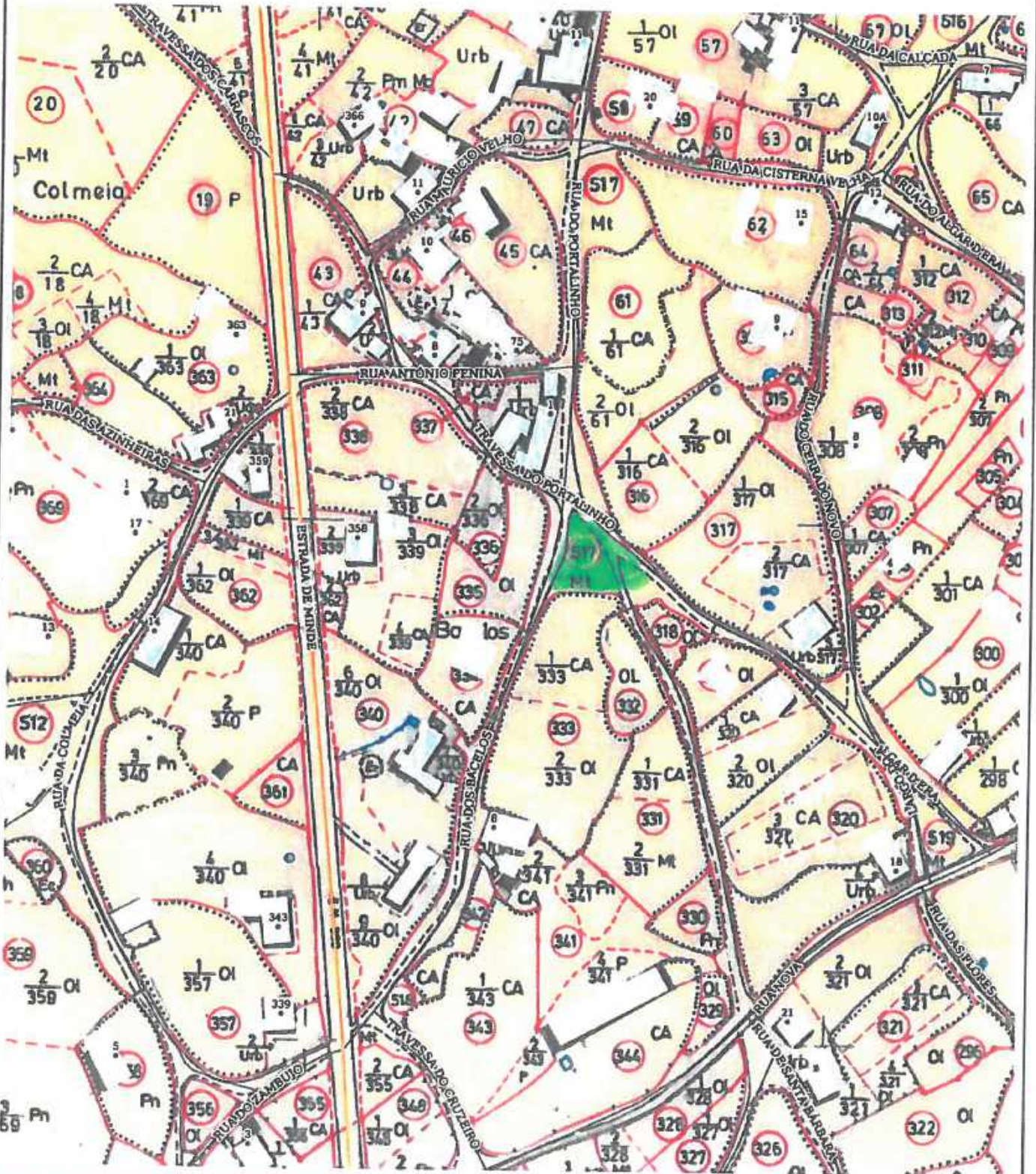
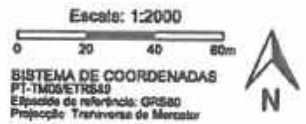


Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

Planta de Localização  
Planta Topo-Cadastral

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 18-06-2020



A localização cadastrada é de inteira responsabilidade do requerente  
Fonte: secções cadastrais - DGT - levantamento do campo arca 1964 e 1987 - não se encontra em vigor | CAOP 2014 (DGT, 2014) | SGN 10K (DGT/CINT, Ed. 2005)

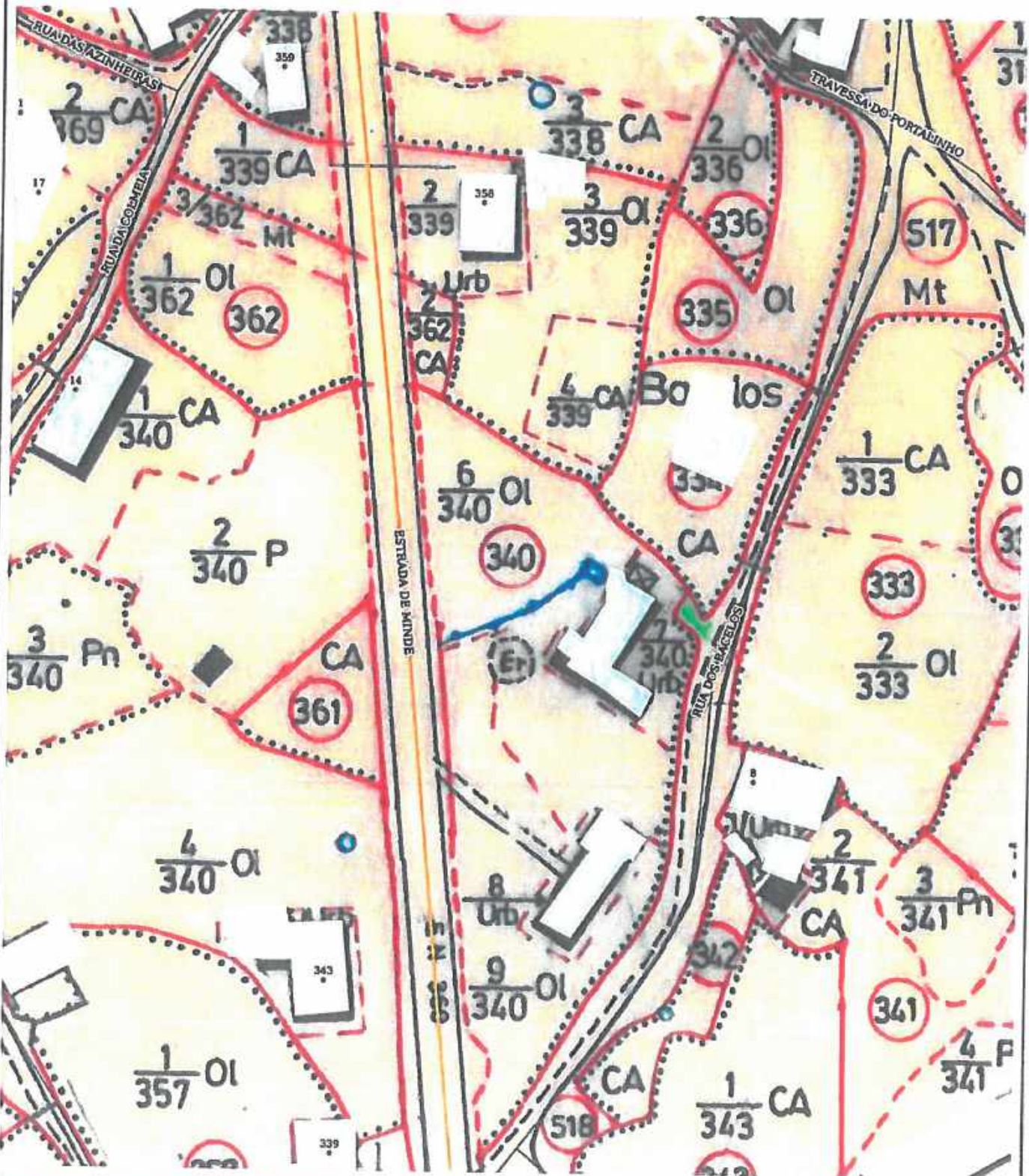
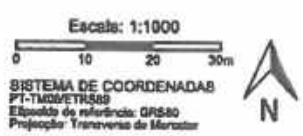


Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

Planta de Localização  
Planta Topo-Cadastral

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 16-06-2020



A localização e o traçado é da inteira responsabilidade do requerente  
Fonte: cartões cadastrais - DGT - inventário de campo entre 1954 e 1997 - não se encontra em vigor | CAOP 2014 (DGT, 2014) | RCN 15K (DGT/CINT, Ed. 2005)



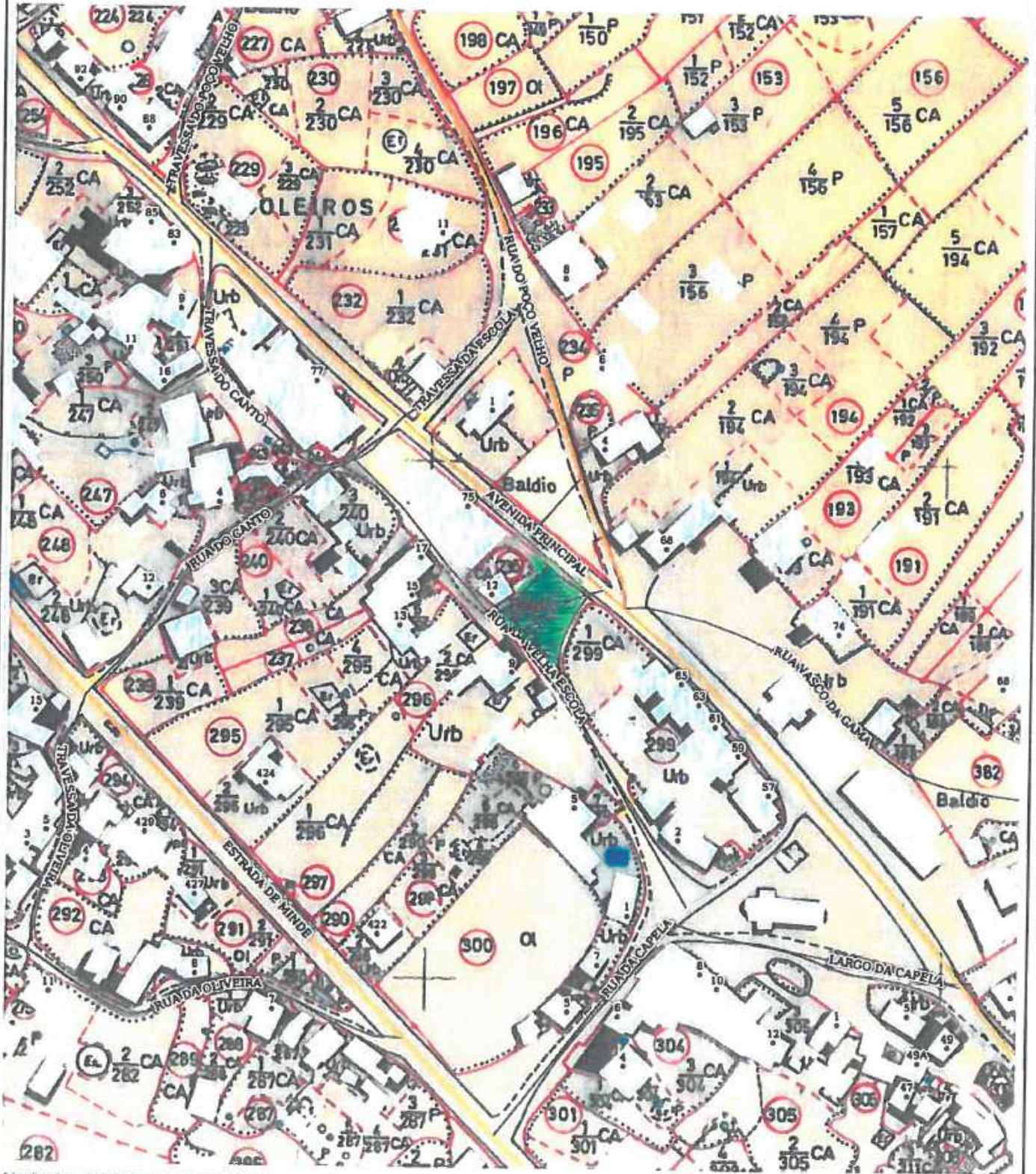
**Ourém**  
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

Planta de Localização  
Planta Topo-Cadastral

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 16-08-2020



A localização assinalada é de inteira responsabilidade do requerente  
Fonte: secção cadastrela - DGT - levantamento de campo entre 1994 e 1997 - não se encontra em vigor (CAOP 2014 (DGT, 2014) LBN 10K (DGT/CINT, Ed. 2005))



Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

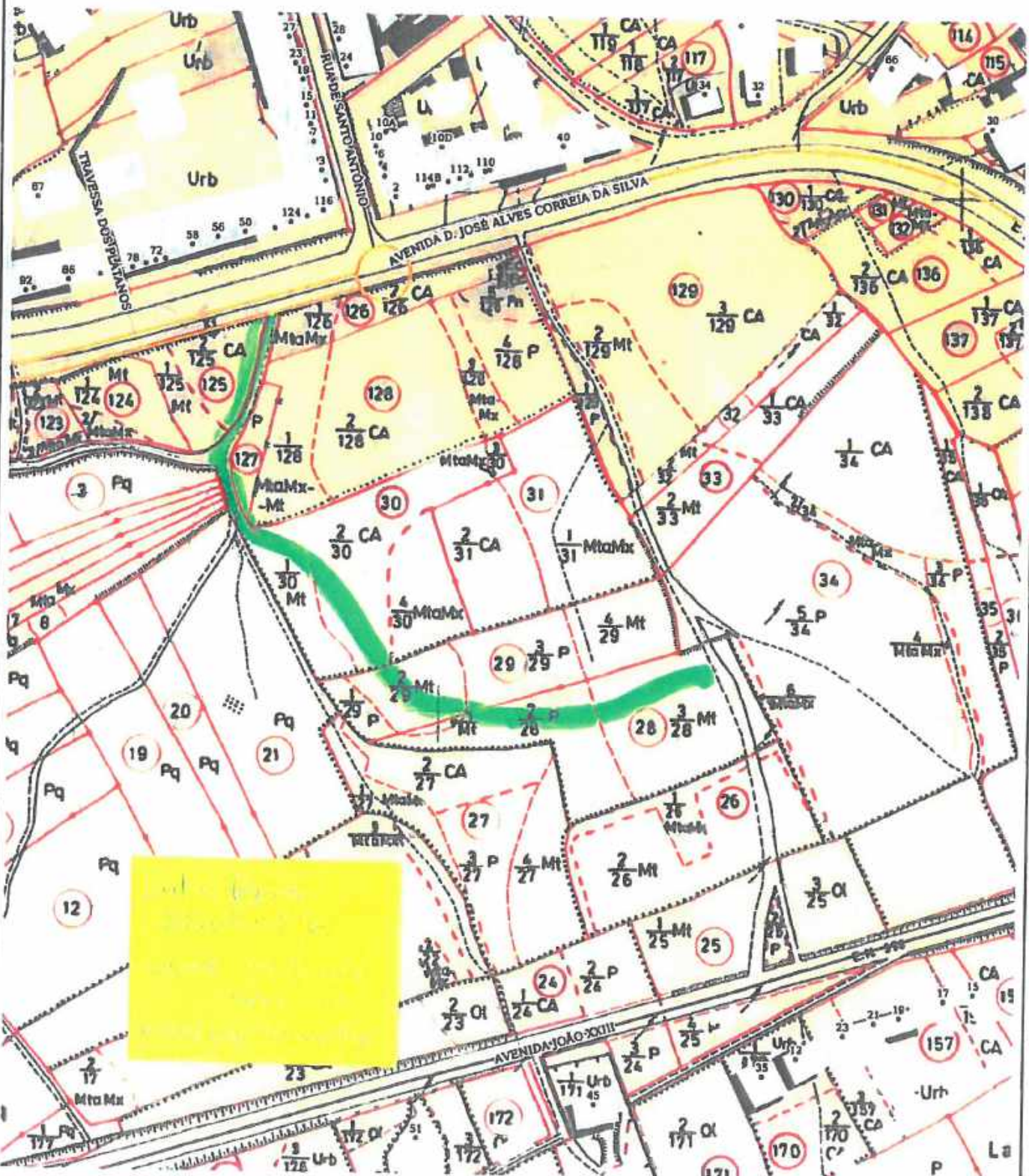
Planta de Localização  
Planta Topo-Cadastral

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 16-06-2020

Escala: 1:2000

SISTEMA DE COORDENADAS  
PT-TM625830  
Elevação de referência: G/MS0  
Projeção: Transverso de Mercator



A localização assinalada é da inteira responsabilidade do requerente.  
 Fonte: sacos cadastrais - DGT - levantamento de campo entre 1964 e 1967 - não se encontra em vigor | CADP 2014 (DGT, 2014) | SCN 10K (DGT/CINT, Ed. 2005)



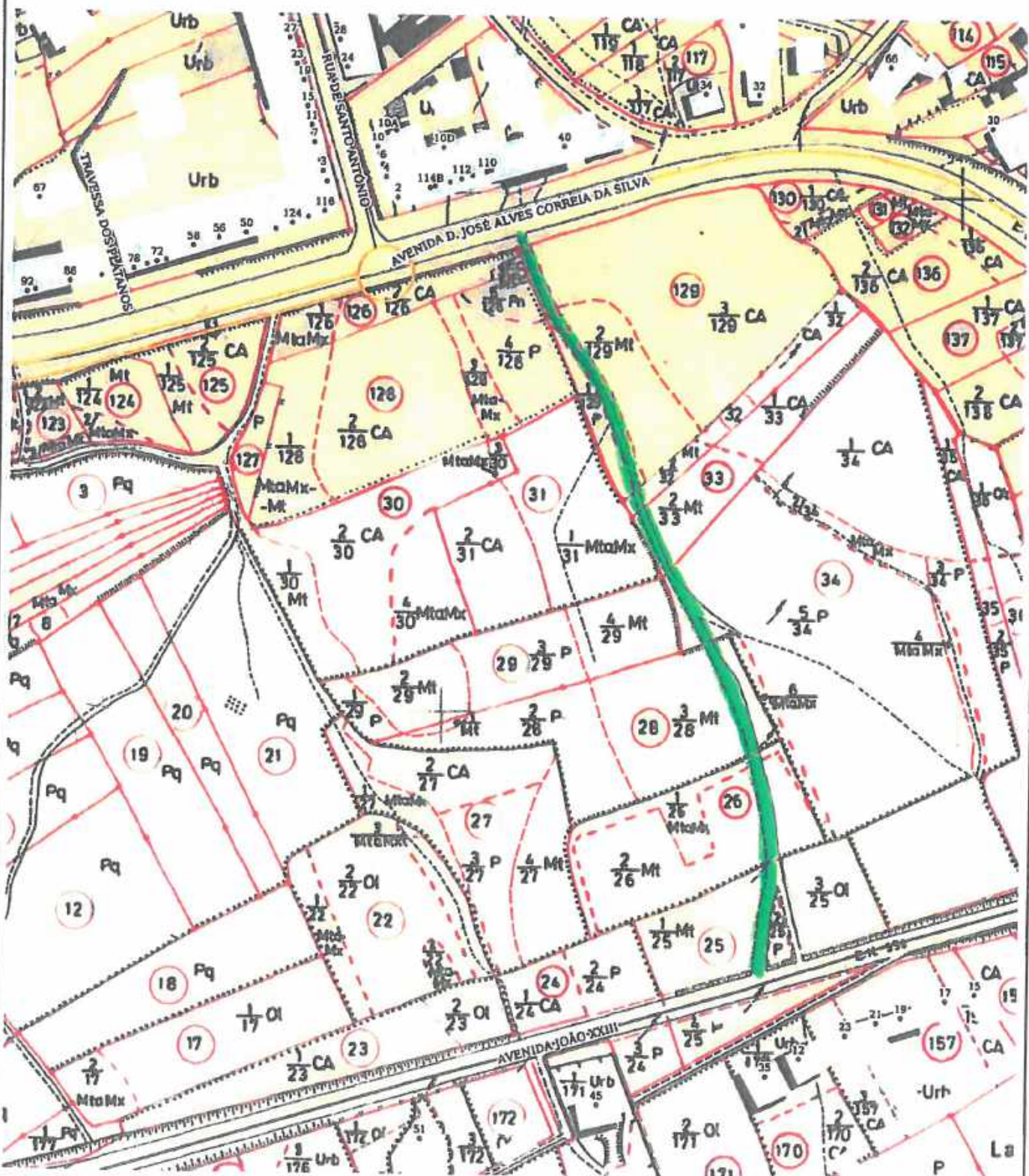


Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

Planta de Localização  
Planta Topo-Cadastral

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 16-06-2020



A localização assinalada é de inteira responsabilidade do requerente  
Fonte: secção cadastral - DGT - levantamento de campo entre 1984 e 1987 - não se encontra em vigor I CAOP 2014 (DGT, 2014) | BCN 10K (DGT/GIMT, Ed. 2005)



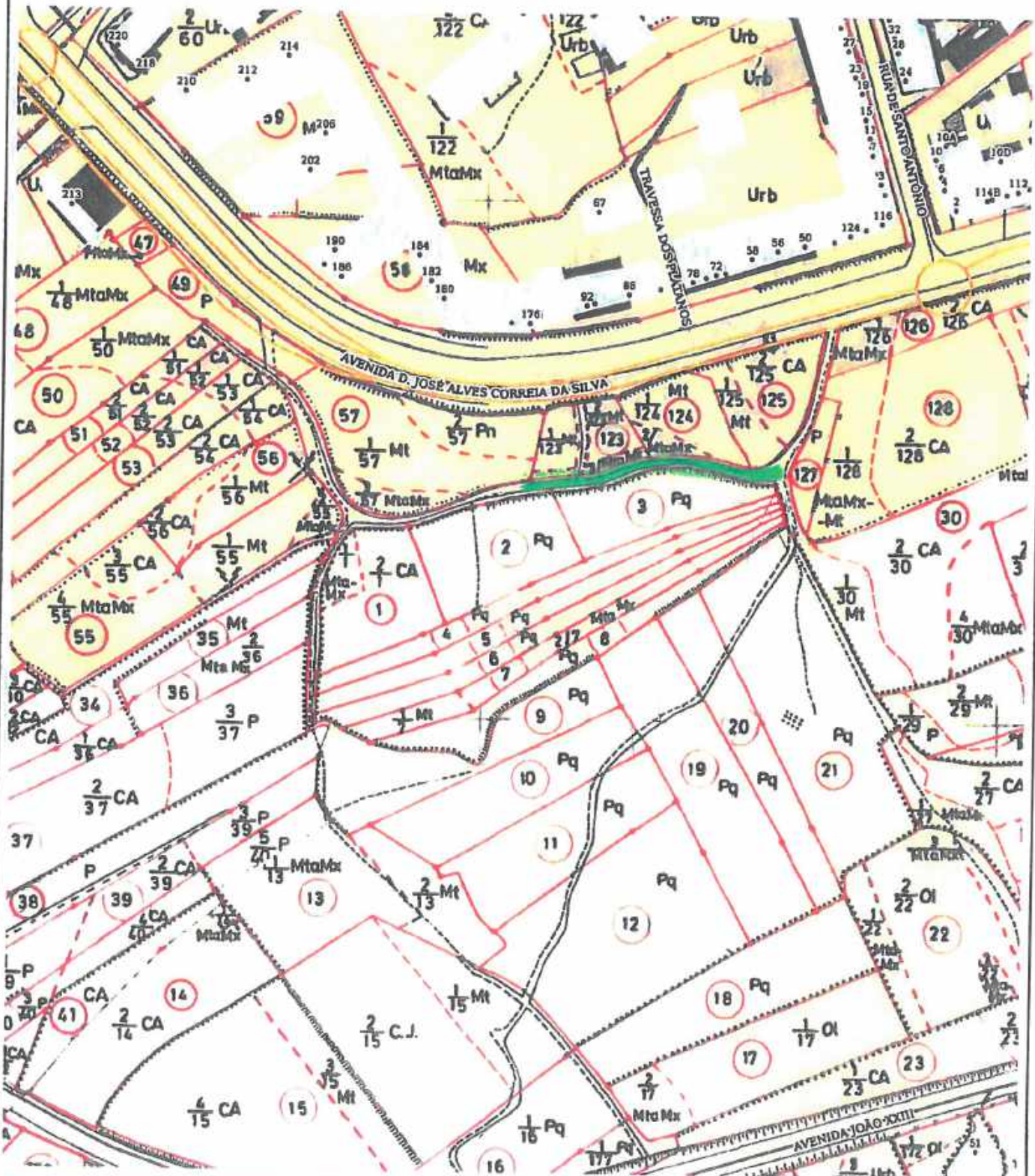
Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

Planta de Localização  
Planta Topo-Cadastral

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 16-06-2020

Escala: 1:2000  
0 20 40 60m  
SISTEMA DE COORDENADAS  
PT-TM66/ETRS89  
Escala de referência: GR840  
Projeção: Transversa de Mercator

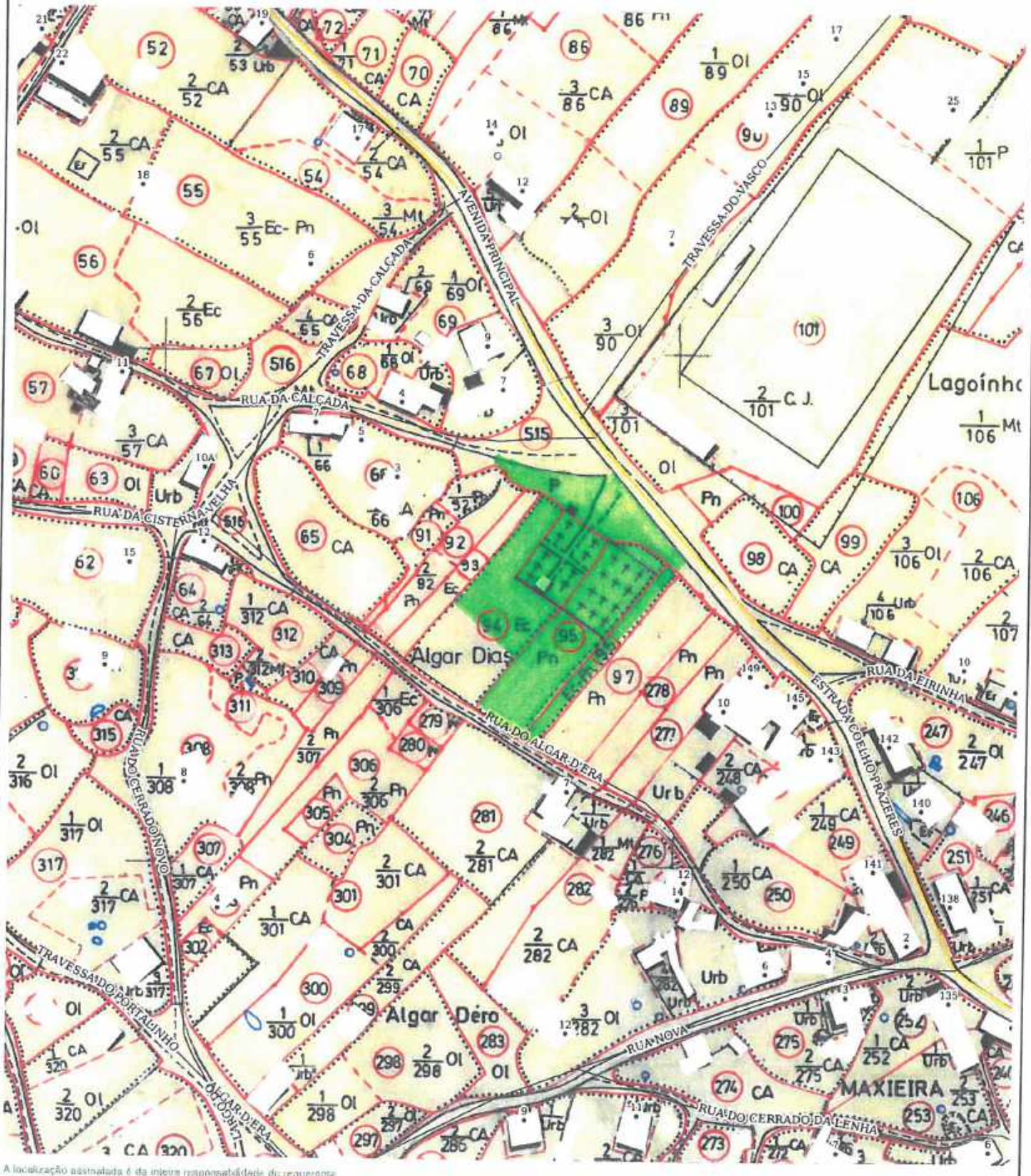


A localização esboçada é de inteira responsabilidade do requerente  
Fonte: secções cadastrais - DGT - levantamento de campo entre 1954 e 1957 - não se encontra em vigor | CAOP 2014 (DGT, 2014) | BCN 10K (DGT/CIMT, Ed. 2009)

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 18-06-2020

Escala: 1:2000  
0 20 40 60m  
SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06TRS99  
Elipsóide de referência: GRS80  
Projeção: Transversa de Mercator



A localização assinalada é da inteira responsabilidade do requerente.  
Fonte: secções cadastrais - DGT - levantamento de campo entre 1964 e 1967 - não se encontra em vigor | CAOP 2014 (DGT, 2014) | SCN 10K (DGT/CIMT, Ed. 2005)

Anexo X  
Mapa 1

Mapa 10  
ATA N 79.



Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

Planta de Localização  
Ortofotos (CMO, 2013)

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 17-09-2019

Escala: 1:2000  
0 20 40 60m

SISTEMA DE COORDENADAS  
PT-TM06.ETRS89  
Elipsóide de referência: GRS80  
Projeção: Transversa de Mercator



A localização assinalada é da inteira responsabilidade do requerente.  
Fonte: Ortofotos (CMO, 2013) | CAOP 2014 (DGT, 2014) | SCN 10K (DGT/CIMT, Ed. 2005)



**Ourém**  
CÂMARA MUNICIPAL

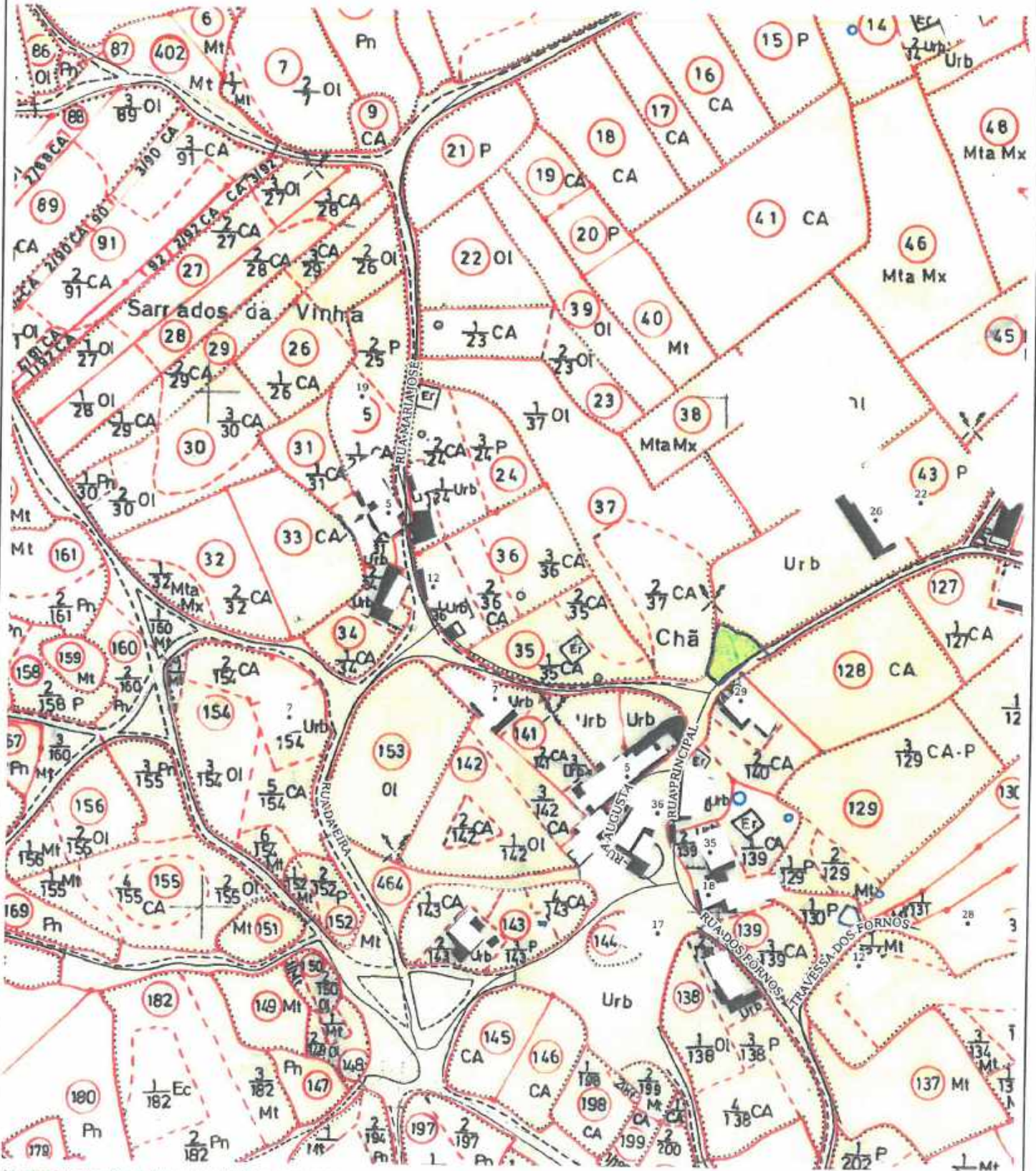
Divisão de Ordenamento do Território  
Sistemas de Informação Geográfica

Planta de Localização  
Planta Topo-Cadastral

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 18-06-2020

Escala: 1:2000  
0 20 40 60m  
SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM05/ETRS89  
Elipse de referência: GRS80  
Projeção: Transversa de Mercator



A localização assinalada é de inteira responsabilidade do requerente.  
Fonte: secções cadastrais - DGT - levantamento de campo entre 1964 e 1967 - não se encontra em vigor | CAOP, 2014 (DGT, 2014) | SCN 10K (DGT/CIMT, Ed. 2005)



# FREGUESIA DE FÁTIMA

## Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos - Revisão Nº1

2020

### SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes						
					Dot. atual	Dot. corrigida	2021	2022	2023	2024		Outros	
010101	01	Terreno sítio no Molimento	01-01-2020	31-12-2020	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
010101	02	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	01-01-2020	31-12-2020	90.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
010101	03	Viação Rural	01-01-2020	31-12-2020	7.600,00	32.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
010101	03	Cemitérios	01-01-2020	31-12-2020	36.500,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010101	04	Equipamento de Informática	01-01-2020	31-12-2020	3.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	04	Software Informática	01-01-2020	31-12-2020	2.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
010101	04	Equipamento de Administrativo	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	05	Ferramentas e Utensílios	01-01-2020	31-12-2020	3.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	06	Outros Investimentos	01-01-2020	31-12-2020	4.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
<b>TOTAL:</b>					149.000,00	269.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 17 de junho de 2020  
Humberto Figueiredo  
Presidente da Assembleia Municipal

ORGÃO DELIBERATIVO

Força Cultural  
Abney Rego  
Presidente da Assembleia Municipal



Alterações ao Plano Plurianual de Ações - Revisão Nº1

2020

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Periodos seguintes							
					Ano 1		2021	2022	2023		2024	Outros
010000	02 07	Outros Eventos	01-01-2020	31-12-2020	Dot. atual	Dot. corrigida	2021	2022	2023	2024	Outros	15.000,00
					14.550,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:					14.550,00	23.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 17 de junho de 2020

*Humberto Eugénio de Sá*  
*Arcebispo Bispo Auxiliar de Fátima*  
*Arcebispo Auxiliar*  
*Arcebispo Auxiliar*  
*Arcebispo Auxiliar*

ORGÃO DELIBERATIVO



# FREGUESIA DE FÁTIMA

## Alteração Orçamental de Receita Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

*Handwritten signature and date:*  
2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R4	Rendimentos de propriedade	238.298,57	65.000,00	0,00	0,00	303.298,57	
	0500000000 Rendimentos da propriedade	238.298,57	65.000,00	0,00	0,00	303.298,57	
	0502000000 Juros - Sociedades financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	<b>0502010000 Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	
	0510000000 Rendás	238.248,57	65.000,00	0,00	0,00	303.248,57	
	0510010000 Terrenos	6.600,00	65.000,00	0,00	0,00	71.600,00	
	<b>0510010100 Antena Vodafone</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>	
	<b>0510010200 Antena Comunidade Canção Nova</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>	
	<b>0510010300 Painéis de Publicidade</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	
	0510020000 Activos no subsolo	96.512,57	0,00	0,00	0,00	96.512,57	
	<b>0510020100 Pedreira - Casal dos Gatos, Giesteira</b>	<b>88.632,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.632,57</b>	
	<b>0510020200 Pedreira - Casa Velha</b>	<b>7.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.380,00</b>	
	0510900000 Outros	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	<b>0510990100 Lojas</b>	<b>135.136,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.136,00</b>	
R5	Transferências e subsídios correntes	135.136,00	0,00	0,00	0,00	135.136,00	
R5.1	Transferências Correntes	161.378,00	10.454,00	0,00	0,00	171.832,00	
R5.1.1	Administrações Públicas	161.378,00	10.454,00	0,00	0,00	171.832,00	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	161.378,00	10.454,00	0,00	0,00	171.832,00	
	Estado	161.378,00	10.454,00	0,00	0,00	171.832,00	
	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>125.795,00</b>	<b>6.289,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.084,00</b>	
	<b>DGAL- nº8 artº38 da Lei 73/2013</b>	<b>1.633,00</b>	<b>4.165,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.798,00</b>	
R9	Transferências e subsídios de capital	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00	
R9.1	Transferências de Capital	306.162,42	0,00	14.546,81	0,00	291.615,61	
R9.1.1	Administrações Públicas	306.162,42	0,00	14.546,81	0,00	291.615,61	
R9.1.1.5	Administração Local	306.162,42	0,00	14.546,81	0,00	291.615,61	
	Administração local	306.162,42	0,00	14.546,81	0,00	291.615,61	
	Continente	306.162,42	0,00	14.546,81	0,00	291.615,61	
	Município de Ourém	306.162,42	0,00	14.546,81	0,00	291.615,61	
	<b>MO-Apoio Financeiro-Req.Mercado de Fátima-Cand.º P100218</b>	<b>306.162,42</b>	<b>0,00</b>	<b>14.546,81</b>	<b>0,00</b>	<b>291.615,61</b>	
	<b>MO - Protocolo "Apoio Financeiro Toponímia na Cidade"</b>	<b>228.162,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.162,42</b>	
	<b>MO-Apoio Financeiro-Requalificação da Estrada da Pedreira - Vale de Cavalos</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	
	<b>MO-Apoio Financeiro-Obras Implementação do Espaço do Cidadão</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	
		<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.546,81</b>	<b>0,00</b>	<b>45.453,19</b>	





# FREGUESIA DE FÁTIMA

## Alteração Orçamental de Receita Revisão nº 1 (Em Aberto)

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R14	<b>1005010199</b> MO - Outras Transferências de Capital	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	
	Saldo da gerência anterior	0,00					
	1600000000 Saldo da gerência anterior	0,00	111.649,62	0,00	0,00	111.649,62	
	1601000000 Saldo orçamental	0,00	111.649,62	0,00	0,00	111.649,62	
	1601010000 Na posse do serviço	0,00	111.649,62	0,00	0,00	111.649,62	
	<b>Total:</b>	<b>1.601.754,89</b>	<b>187.103,62</b>	<b>14.546,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.774.311,70</b>	

ORGÃO EXECUTIVO  
17 de junho de 2020

*Humberto Espírito Santo*  
*Alfonsina da Silva*  
*Alfonso Rodrigues Ramos*  
*Paulo Ferraz Nobes*

ORGÃO DELIBERATIVO

— / — / —



# FREGUESIA DE FÁTIMA

## Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
<b>010000</b>	<b>Administração Autárquica</b>						
D1.1	Remunerações certas e permanentes	243.067,29	13.200,00	0,00	0,00	256.267,29	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	181.423,82	4.000,00	0,00	0,00	185.423,82	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	198.106,28	4.000,00	0,00	0,00	202.106,28	
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	53.010,92	1.000,00	0,00	0,00	54.010,92	
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	102.297,54	2.000,00	0,00	0,00	104.297,54	
0101040100	Pessoal em funções	99.757,26	2.000,00	0,00	0,00	101.757,26	
0101110000	Representação	11.731,92	500,00	0,00	0,00	12.231,92	
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	16.923,72	500,00	0,00	0,00	17.423,72	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	8.693,47	4.500,00	0,00	0,00	13.193,47	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	8.693,47	4.500,00	0,00	0,00	13.193,47	
0102020000	Horas extraordinárias	4.000,00	1.500,00	0,00	0,00	5.500,00	
0102040000	Ajudas de custo	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
0102050000	Abono para falhas	2.502,41	500,00	0,00	0,00	3.002,41	
0102130000	Outros suplementos e prémios	1.191,06	500,00	0,00	0,00	1.691,06	
0102130100	Sonhas Assembleia	1.191,06	500,00	0,00	0,00	1.691,06	
D1.3	Segurança social	52.950,00	4.700,00	0,00	0,00	57.650,00	
0103000000	Segurança social	52.950,00	4.700,00	0,00	0,00	57.650,00	
0103010000	Encargos com a saúde	3.500,00	1.000,00	0,00	0,00	4.500,00	
0103050000	Contribuições para a segurança social	43.750,00	2.750,00	0,00	0,00	46.500,00	
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	3.500,00	1.000,00	0,00	0,00	4.500,00	
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	40.250,00	1.750,00	0,00	0,00	42.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	9.000,00	750,00	0,00	0,00	9.750,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	31.250,00	1.000,00	0,00	0,00	32.250,00	
0103050202	Seguros	5.700,00	950,00	0,00	0,00	6.650,00	
0103090000	Aquisição de bens e serviços	192.755,32	30.856,81	0,00	0,00	223.612,13	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	223.905,32	30.856,81	0,00	0,00	254.762,13	
0201000000	Aquisição de bens	62.864,80	9.356,81	0,00	0,00	72.221,61	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	5.100,00	2.500,00	0,00	0,00	7.600,00	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	21.000,00	1.750,00	0,00	0,00	22.750,00	
0201020100	Gasolina	1.700,00	500,00	0,00	0,00	2.200,00	



# FREGUESIA DE FÁTIMA

## Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0201020200	Gasóleo	18.800,00	1.000,00	0,00	0,00	19.800,00	
0201029900	Outros	500,00	250,00	0,00	0,00	750,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	1.250,00	500,00	0,00	0,00	1.750,00	
0201080000	Material de escritório	4.300,00	500,00	0,00	0,00	4.800,00	
0201080100	Material de Escritório - Junta	3.900,00	500,00	0,00	0,00	4.400,00	
0201140000	Outro material - Peças	750,00	1.500,00	0,00	0,00	2.250,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	14.000,00	853,19	0,00	0,00	14.853,19	
0201170000	Ferramentas e utensílios	2.000,00	500,00	0,00	0,00	2.500,00	
0201210000	Outros bens	5.064,80	1.253,62	0,00	0,00	6.318,42	
0201210200	Outros	4.964,80	1.253,62	0,00	0,00	6.218,42	
0202000000	Aquisição de serviços	161.040,52	21.500,00	0,00	0,00	182.540,52	
0202010000	Encargos das instalações	17.000,00	1.000,00	0,00	0,00	18.000,00	
0202020000	Limpeza e higiene	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	5.500,00	
0202030000	Conservação de bens	28.300,00	1.500,00	0,00	0,00	29.800,00	
0202030100	Conservação de Bens - Junta	19.000,00	1.500,00	0,00	0,00	20.500,00	
0202080000	Locação de outros bens	2.500,00	10.000,00	0,00	0,00	12.500,00	
0202090000	Comunicações	6.500,00	1.000,00	0,00	0,00	7.500,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	66.000,00	1.000,00	0,00	0,00	67.000,00	
0202170000	Publicidade	5.800,00	500,00	0,00	0,00	6.300,00	
0202190000	Assistência técnica	3.400,00	1.500,00	0,00	0,00	4.900,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	7.800,00	1.500,00	0,00	0,00	9.300,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	1.800,00	500,00	0,00	0,00	2.300,00	
0202250000	Outros serviços	5.960,52	2.000,00	0,00	0,00	7.960,52	
0202250300	Outros Serviços	5.490,52	2.000,00	0,00	0,00	7.490,52	
D3	Juros e outros encargos	2.500,00	500,00	0,00	0,00	3.000,00	
0300000000	Juros e outros encargos:	2.500,00	500,00	0,00	0,00	3.000,00	
0306000000	Outros encargos financeiros	2.500,00	500,00	0,00	0,00	3.000,00	
0306010000	Outros encargos financeiros	2.500,00	500,00	0,00	0,00	3.000,00	
D5	Outras Despesas Correntes	22.850,00	17.500,00	0,00	0,00	40.350,00	
0600000000	Outras despesas correntes	130.100,00	17.500,00	0,00	0,00	147.600,00	
0602000000	Diversas	130.100,00	17.500,00	0,00	0,00	147.600,00	
0602010000	Impostos e taxas	3.800,00	1.000,00	0,00	0,00	4.800,00	
0602030000	Outras	126.300,00	16.500,00	0,00	0,00	142.800,00	
0602030500	Outras	52.750,00	16.500,00	0,00	0,00	69.250,00	
0602030508	Outros Eventos	14.550,00	15.000,00	0,00	0,00	29.550,00	
0602030599	Outras Despesas Correntes	4.500,00	1.500,00	0,00	0,00	6.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital	149.000,00	110.500,00	0,00	0,00	259.500,00	



# FREGUESIA DE FÁTIMA

## Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0700000000	Aquisição de bens de capital	962.946,32	110.500,00	0,00	0,00	1.073.446,32	
0701000000	Investimentos	962.946,32	110.500,00	0,00	0,00	1.073.446,32	
0701010000	Terrenos	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	110.000,00	
0701010200	Terreno no Moimento	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
0701040000	Construções diversas	153.000,00	91.000,00	0,00	0,00	244.000,00	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	90.000,00	61.000,00	0,00	0,00	151.000,00	
0701040800	Viação rural	7.500,00	25.000,00	0,00	0,00	32.500,00	
0701041200	Cemitérios	36.500,00	5.000,00	0,00	0,00	41.500,00	
0701070000	Equipamento de informática	3.250,00	2.000,00	0,00	0,00	5.250,00	
0701080000	Software Informático	2.750,00	3.000,00	0,00	0,00	5.750,00	
0701090000	Equipamento administrativo	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	3.500,00	1.000,00	0,00	0,00	4.500,00	
0701150000	Outros investimentos	4.500,00	1.500,00	0,00	0,00	6.000,00	
0701150500	Outros Investimentos	4.500,00	1.500,00	0,00	0,00	6.000,00	
<b>Total Class. Orgânica:</b>		<b>1.601.754,89</b>	<b>172.556,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.774.311,70</b>	

Total:

1.601.754,89

172.556,81

0,00

0,00

1.774.311,70

ORGÃO EXECUTIVO

17 de junho de 2020

*Assunto: Orçamento de 2020*

*Força Multicritica*

*Abner Rodrigues Ramos*


*10/15/2020*

ORGÃO DELIBERATIVO

— / — / —

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 17-06-2020

Escala: 1:2000  
  
SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETRS89  
Elipsóide de referência: GRS80  
Projeção: Transversa de Mercator

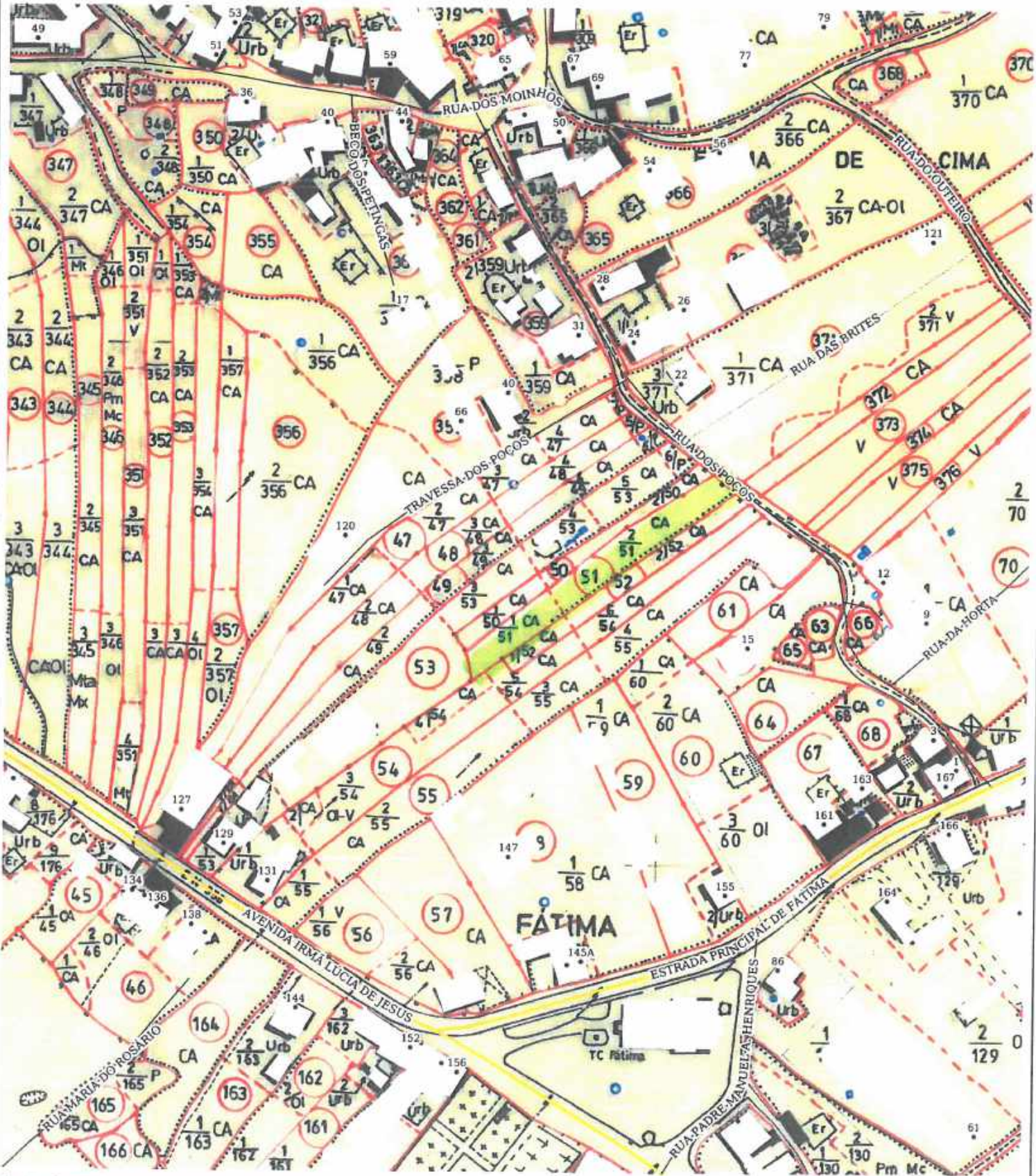


A localização assinalada é da inteira responsabilidade do requerente.  
Fonte: Ortofotos (DGT, 2012) | CAOP 2014 (DGT, 2014) | SCN 10K (DGT/GIMT, Ed. 2005)

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 20-11-2019

Escala: 1:2000  
0 20 40 60m  
SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETRS89  
Eipóide de referência: GRS80  
Projeção: Transversa de Mercator



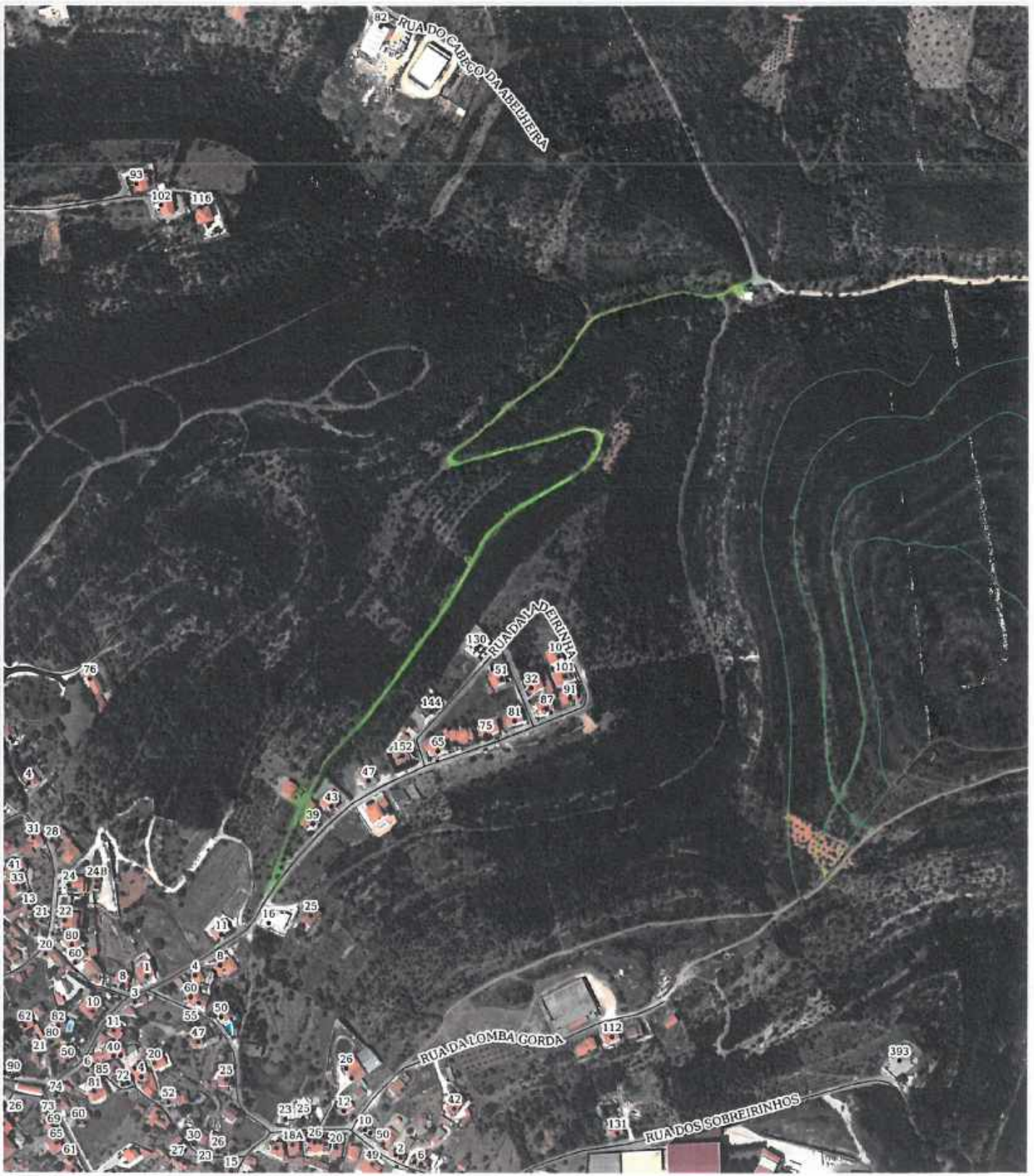

A localização assinalada é da inteira responsabilidade do requerente

Fonte: seções cadastrais - DGT - levantamento de campo entre 1964 e 1967 - não se encontra em vigor | CAOP 2014 (DGT, 2014) | SCN 10K (DGT/CIMT, Ed. 2005)

Requerente:  
Freguesia:  
Finalidade:

NIF:  
Localidade:  
Data: 23-06-2020

Escala: 1:5000  
0 50 100 150m  
SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/CRS89  
Elipsóide de referência: GRS80  
Projeção: Transversa de Mercator



A localização assinalada é da inteira responsabilidade do requerente  
Fonte: Ortofotos (DGT, 2018)